

3º Edital de Cadastramento Emergencial e Credenciamento Emergencial PEI, visando a contratação temporária de docente em 2025, para ministrar aulas exclusivamente na modalidade presencial.

A Dirigente Regional da Unidade Regional de Ensino – Região Taboão da Serra torna público o Edital de Abertura de Cadastramento e Credencialmente Emergencial de Candidatos 2025, nos termos da legislação vigente, para a contratação por tempo determinado para docente, para atuação presencial por portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, nos termos da Indicação CEE 213/2021, homologado pela Resolução SEDUC, de 29/10/2021 e a Resolução Seduc nº 95, de 07/11/2024.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Cadastramento Emergencial Docente destina-se ao cadastro de candidatos à contratação temporária, para ministrar aulas presenciais, aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino, nas disciplinas de:
 - a) Ciências,
 - b) Física;
 - c) Matemática;
 - d) Química;
 - e) Língua Portuguesa;
 - f) Inglês;
 - g) Interlocutor de Libras;
2. Poderão inscrever-se no Cadastro Emergencial os docentes:
 - a) que não constam classificados como Remanescente de Concurso Público nº 01/2023;
 - b) que não tenham participado do PSS - Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05/06/2024;
 - c) não tenham participado de Cadastro Emergencial nesta Unidade Regional de Ensino no ano de 2025;
 - d) cujo contrato se extinguiu no ano vigente e desejam retornar para Rede Estadual.
3. O Processo de Credenciamento para o Programa Ensino Integral a que se refere este edital terá lista própria publicada separadamente do Cadastro Emergencial;
4. Candidatos enquadrados nas alíneas a e b do item 2 das Disposições Preliminares poderão realizar o cadastro para atuação no Programa Ensino Integral, sendo este listado apenas na relação de Candidatos para o Programa Ensino Integral;
5. Todos os candidatos credenciados para o Programa Ensino Integral deverão passar pela etapa de entrevista, a ser publicada posteriormente;

6. Apenas serão classificados no Credenciamento Emergencial para o PEI, os candidatos considerados aptos na etapa entrevista;
7. Os vencimentos serão calculados de acordo com a carga horária atribuída, correspondente ao valor da hora/aula vigente para o nível e faixa inicial do cargo a que corresponder a contratação, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.
8. Durante a inscrição para o Cadastro Emergencial, o candidato poderá se credenciar para atuação no Programa Ensino Integral;
9. O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição, ser portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:
 - a) Licenciatura;
 - b) Bacharelado;
 - c) Superior em Tecnologia;
 - d) Estudante de Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo;
 - e) Para estudantes, deverá ser apresentada Declaração de Matrícula ativa no segundo semestre de 2025, acompanhado de histórico com a carga horária mínima de 160 horas na mesma área da disciplina em que pretende lecionar (exceto cursos de Pedagogia e Educação Física).
10. Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º, da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009 e no artigo 52 da Resolução SEDUC 95, de 07-11-2024.
11. O prazo de validade do Cadastramento Emergencial para docente abrangerá o período do ano letivo de 2025, conforme fixado em calendário escolar.

II. DO CRONOGRAMA

Período das inscrições: **26/08 a 27/08/2025 das 9h às 12h e das 13h às 16h**

Local: Unidade Regional de Ensino da Região de Taboão da Serra – 2º andar (Supervisão)

Recurso: Não se aplica recurso, pois os documentos serão conferidos no ato da inscrição e apenas serão efetivamente inscritos os candidatos que apresentem todos os documentos solicitados no item IV deste edital.

Classificação Final: **a partir de 01/09/2025**

III. DAS INSCRIÇÕES

- 1 – A inscrição será realizada de forma presencial na Unidade Regional de Ensino de Taboão da Serra, localizada na Rua João Slaviero, 65 – 2º andar;
- 2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição disponível em <https://bit.ly/fichaemerg25> e cópias dos documentos indicados no item IV deste edital.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO

1 – Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Diploma (frente e verso) da graduação, devidamente acompanhado do histórico escolar que comprove a carga horária cursada;
- Diploma (frente e verso) do mestrado e/ou doutorado (se houver), devidamente acompanhados dos históricos escolares;
- Certificado de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação de SP (se houver);
- Atestado de Tempo de Serviço prestado em escola da rede estadual de São Paulo até 30/06/2024;
- Se aluno de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo, anexar Atestado de Matrícula atualizado e de Nível que comprove a situação, acompanhado de Histórico Escolar Parcial com carga horária das disciplinas cursadas;
- Ficha de Inscrição, disponível em: <https://bit.ly/fichaemerg25>.

V. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

1 – Os docentes serão classificados nesta Unidade Regional de Ensino em ordem decrescente para fins de atribuição de aulas.

2 – A classificação estará disponível na data prevista neste edital, na Secretaria Escolar Digital – SED e no site desta Unidade Regional de Ensino.

3 – O processo de atribuição se dará via manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital – SED.